



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 199/97

Dá denominação à Ponte e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Ponte José Donadone", a ponte recentemente ampliada, na gestão 1997 a 2000.

Parágrafo Único - A referida Ponte fica localizada no Córrego das Marianas, Km 3, na estrada que liga Tuiutinga a Guidoal, próximo à propriedade do Sr. Edson de Melo Garcia.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de março de 1997.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II